

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1311 /72

Aprovado por Deliberação  
em 25/09/1972

PROCESSO: CEE-n° 4-77/72

INTERESSADO: GWAN SOO HOU

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados na Coreia de curso (1° ciclo) de seus filhos Sung Hi Hou e Jae Won Hou.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO REV. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Histórico

Gwan Soo Hou, natural da Coreia, Caderneta Modelo 19, n° 506.616, domiciliado e residente em São Paulo, a rua Nioc, 73, 3° andar, se dirige ao Conselho Estadual de Educação para requerer a revalidação dos estudos feitos em escolas de país estrangeiro por seus filhos Sung Hi Hou e Jao Won Hou.

O processo, por determinação da Presidência, aguardou no Protocolo Geral a juntada de documentos necessários ainda não apresentados.

Completada a documentação, que está em ordem, vem a esta Câmara o protocolado para o devido pronunciamento.

O requerente apresentou fotocópias dos documentos no original em Inglês e em Coreano. A tradução foi feita pelo Consulado Geral da Republica da Coreia em São Paulo e os documentos se apresentam devidamente legalizados com as assinaturas das respectivas autoridades.

O histórico escolar de cada um dos filhos do requerente é o seguinte:

Sung Hi Hou fez o curso primário com 6 séries, na Coreia, na Escola Kyung Bok. Concluiu o Curso Ginásial com 3 séries, na Escola Sung San.

O currículo das 3 séries Ginasiais além de outras inclui as disciplinas do núcleo comum obrigatório para o território nacional no Brasil - Língua Vernácula (equivalente), Matemática, Ciências, Geografia, Educação Física e Educação Moral e Cívica e História.

As notas são boas.

Sung Hi Hou pode matricular-se, como pede o requerente na 7° serie do 1° Grau, por serem os estudos que realizou em escolas de país estrangeiro equivalentes aos do 1° Grau da Escola Brasileira.

Jae Won Hou completou o Curso Primário com 6 séries, na Escola Kyung Bok.

Completo a 1º e 2º séries do Curso Ginásial, na Escola Dae Shin de Seul, na Coreia.

Estudou Língua Vernácula, Matemática, Geografia, História, Ciências, Música, Artes, Inglês, Economia Doméstica e Educação Física.

As notas são boas.

Jae Won Hou pode, pois, matricular-se na 6ª série do 1º Grau, por serem os seus estudos considerados equivalentes aos da 6ª série, como pediu o requerente,

Conclusão

Em vista do exposto, s.m.j. sou do seguinte parecer:

Feitas as adaptações em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e cívica, Jae Won Hou pode matricular-se na 6ª série do 1º Grau, e Sung Hi Hou na 7ª série.

São Paulo, 28 de agosto de 1972.

a) Cons. Ver. José Borges dos Santos Júnior - Relator.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Rev. José Borges dos Santos Júnior.

Presentes os Conselheiros:- António d'Avila, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Mons. José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,  
Em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.